



DECRETO nº. 3.878/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 01 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MA SP 2489 - Aux Adm

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA IZABEL DE SOUSA PEREIRA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 18.518.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da Sra. **MARIA IZABEL DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob o nº. 029.450.166-56, residente e domiciliada no Bairro Albertão, zona rural, município de Ouro Fino/MG; referente à 1 (uma) nova área com o total de **200,00m² (duzentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **2.814,00m² (dois mil oitocentos e quatorze metros quadrados)**, localizado à Rua Gabriel Amador do Couto, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 18.518, livro 2, ano 2016, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- l) Área a desmembrar - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – em divisa com o comprador Sebastião Cláudio Pereira; sendo que tal área será objeto de amembramento na matrícula nº. 14.658 de propriedade do Sr. Sebastião Cláudio Pereira;**



II) **Área Remanescente – 2.614,00m² (dois mil seiscentos e quatorze metros quadrados)**, – Frente 11,85m (onze metros e oitenta e cinco centímetros metros lineares) – confrontando com a Rua Gabriel Amador do Couto, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG nº 23.239/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>2.814,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de janeiro de 2018.


André Carvalho Marques
Prefeito Municipal -